

**SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT –MAIS INOVAÇÃO BRASIL – SAÚDE – ICTs
- PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO PARA REDUZIR AS
VULNERABILIDADES DO SUS E AMPLIAR O ACESSO À SAÚDE**

2ª RETIFICAÇÃO

Alteração no item 7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO.

A função precípua da aludida documentação é fornecer insumos para que a Finep qualifique os interessados como ICT Pública, ICT Privada e Fundação de apoio. Do mesmo modo, precípua da aludida documentação é fornecer os insumos necessários para elaboração do Convênio. Do mesmo modo, tais documentos podem ser complementados na fase de contratação do projeto para fins de elaboração do convênio.

Inclusão dos itens 7.5.1 e 7.5.2., nos termos abaixo:

7.5.1. Além da documentação descrita no item acima, também serão aceitos documentos congêneres (regimentos internos, regimentos gerais, dentre outros) que comprovem a elegibilidade dos partícipes enquanto ICT privada, ICT pública ou fundação de apoio.

7.5.2. A documentação arrolada no item 7.5 e 7.5.1 poderá ser complementada a pedido da Finep na fase de contratação das propostas, conforme estabelece o item 13.8.

Alteração no item 8.1. Primeira Etapa – Habilitação

Em consonância com a inclusão do item 7.5.2, a avaliação da documentação consignada no item 7.5 passa para a fase de contratação.

O item 6 da tabela do item 8.1.1 passa a ter a seguinte redação:

6. Envio eletrônico do FAP e anexos, na forma exigida no Edital, até a data limite (conforme itens 6, 7 e 12 do Edital), ressalvado o disposto no item 7.5.2.